



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
TERÇA-FEIRA  
30 DE JUNHO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.520**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
PREVIPALMAS.....	11

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 466 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020008661 e Parecer nº 343/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, a partir de 8 de junho de 2020:

Auxiliar Administrativo-40h:  
MILLENA RIBEIRO DO CARMO;

Educador Social-40h:  
DAYANE JACINTA SOUSA DA SILVA;  
NOEME RODRIGUES FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 467- PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020018028 e Parecer nº 19/2020/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, no período de 1 (um) ano, a partir de 8 de abril de 2020:

MARILEZA PEREIRA SANTANA DE SOUZA;  
WANDERSON CASTRO DE MOURA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 468 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020019658 e Parecer nº 805/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público JOÁRIA COSTA BARBOSA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 413, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art.30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pela interessada no Processo Administrativo nº 2020021052,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico-40h, ocupado por CAMILE VECHIATO, matrícula nº 413020823, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de junho de 2020, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 48/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Suspensão dos Prazos Processuais referente aos Processos Administrativos em trâmite nas comissões da Corregedoria Geral do Município de Palmas de nsº: 2020/10043721, 2020/006581, 2020/005517, 2020/008743, 2020/010786, 2020/005513, 2020/018418, 2015/052966, 2019/056965, 2019/050424 e 2019/061526.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.454, que declarou estado de calamidade pública no Município de Palmas,

CONSIDERANDO o art. 16, do DECRETO nº 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo (COVID-19) e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral do Município manuseia fisicamente diversos processos administrativos em tramitação;

CONSIDERANDO os recentes estudos científicos da Fiocruz, publicado no New England Journal of Medicine, verificou-se que o vírus mantém por até 72 horas em plásticos e aço inoxidável, 24 horas em papelão e quatro horas em cobre.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por tempo indeterminado os prazos administrativos em curso referente aos processos em destaque no preâmbulo dessa Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 31 de junho de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

## PLANO EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

## PREFEITURA DECRETA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Decreto Nº 1.884, de 27 de abril de 2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### INTERESSADO: MARIA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA

PROCESSO: 2020025353

MATRÍCULA: 413019264

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

### DESPACHO Nº 150/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 15 de junho de 2020, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 533/2019/GAB/SEPLAD, de 18 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.331, de 19 de setembro de 2019.

Palmas, 23 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020

PROCESSO: 2019094999

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados do CONTRATANTE. VALOR: R\$ 2,00 (dois reais) por documento de arrecadação recebido.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094999, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.128/15.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 04.122.1117.4504 Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, ficha 20200462, Nota de Empenho nº 14012 consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por até 60 meses nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ/MF Nº 24.851.511.0009-32 com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 02, Plano Diretor Sul-Palmas/TO, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Rogério Ramos de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo seus representantes legais o Sr. Bruno Augusto Alves da Costa, e o Sr. Nivton Fernandes Melo Junior.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019- 5ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 14h00 do dia 03/08/2020, na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio

Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-550, a Concorrência Pública Nº 002/2019, cujo objeto é a limpeza urbana (Coleta de lixo) em Palmas e seus Distritos, instruída no processo nº 2019022215. O edital poderá ser examinado no sítio <<https://www.palmas.to.gov.br/pagina/concorrenca-publica-no-0022019-limpeza-urbana/47/>> Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas, 30 de junho de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 EXCLUSIVO ME/EPP

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de julho de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 057/2020, cujo registro de preços, tem por objeto a aquisição de insumos para a manutenção do Laboratório de análises clínicas da rede municipal de saúde de Palmas TO, instruído no processo nº 2020014300. O Edital poderá ser retirado no site: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)> ou examinado no endereço eletrônico:<<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO 26 de junho de 2020.

Giovane Neves Costa  
Progeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de julho de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 058/2020, para registro de preços, que tem por objeto a futura contratação de serviços de empresa especializada em serviço de comunicação de multimídia, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600Mbps, instruído no processo nº 2020014305. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 01/07/2020 às 18h, no site: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)> ou examinado no endereço eletrônico:<<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO. 29 de junho de 2020.

Denilson Alves Maciel  
Progeiro

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0395, 26 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Anísio Teixeira	2020000001	R\$ 5.000,00
2	ACE Anne Frank	2020000002	R\$ 5.000,00
3	ACE Crispim Pereira Alencar	2020000013	R\$ 5.000,00
4	ACE Degraus do Saber	2020000016	R\$ 5.000,00
5	ACE Estevão de Castro	2020000017	R\$ 5.000,00
6	ACE - ETI Lago Sul	2020000023	R\$ 5.000,00
7	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2020000025	R\$ 5.000,00
8	ACE - ETI Marcos Freire Ed. Infantil	2020000028	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404, Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 002000361.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0396, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor JENISON FERREIRADOS SANTOS, matrícula funcional nº 413008989, cargo Professor - PII, função Professor de Matemática, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, para a Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, Código de Lotação 514.3.5, a partir de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 942.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0197, 17 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.453, 18 de março de 2020.

Onde se lê:

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 002000361.

Leia – se:

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 001000020, 002000361, 003040361 e 003090040, 002000361.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 672-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDO a portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regularização e operacionalização do disposto na lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para Infecção Humana pela COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o art. 16, do Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo (COVID-19) e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

CONSIDERANDO o art. 2º da PORTARIA Nº 296.SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que determina a criação da comissão de avaliação de atestados e justificativas composta por 03 (três) médicos, sendo a mesma 02 (dois) profissionais da Secretaria Municipal da Saúde e 01 (um) profissional do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, por meio de celebração de Termo de Cooperação Técnica.

CONSIDERANDO o Extrato de Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2020/SEMUS/GAB/ASSEJUR, entre o Município de Palmas e Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria CRM-TO nº 15/2020 de 11 de maio de 2020, que renomeia membros para a Comissão Especial de Avaliação de Atestados e Justificativas Médicas, conforme Acordo de Cooperação nº 01/2020, celebrado entre a Prefeitura de Palmas e o CRM-TO.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores adiante relacionados, ocupantes do cargo Analista em Saúde – Médico para compor a Comissão de Avaliação de Atestados e Justificativas, sem remuneração, a partir de 18 de março de 2020:

Membros da 1ª Comissão – SEMUS		
Nome	Matricula	CRM
Aline Alexandre Sousa Jorge	413020855	3152
Edson Pedroza Dos Santos Junior	413018516	2799
Membro da 1ª Comissão – Conselheiro CRM		
Marcos Rodrigues Souza		
Membros da 2ª Comissão – SEMUS		
Nome	Matricula	CRM
Flavio Veloso Ribeiro	413034599	3317
Ailton Luiz Falavigna	312811	737
Membro da 2ª Comissão – Conselheiro CRM		
Gustavo Frederico Alpino		

§ 1º Os membros listados acima deverão analisar documentos e determinar por meio de declaração os afastamentos para trabalho Home Office, para enfrentamento da pandemia COVID-19, considerando as determinações e orientações estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

§ 2º Fica determinado aos membros a elaboração da Cartilha de Comorbidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 18 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 33/2020

Altera o Art. 2º da Portaria N.º 09/2019, que institui Comissão para pré-selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, no âmbito municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Altera as alíneas “a”, “f” e “g” do Art. 2º da Portaria N.º09/2019, que institui Comissão para pré-selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, passa a vigorar com as redações a seguir:

“Art. 2º .....  
a) Sabrina Kelly Vieira Machado matrícula nº 24.356-2, presidente;  
b) Helena Barbosa dos Santos, matrícula nº 413.032.154;  
c) Ana Cerqueira Costa Castro, matrícula nº 413.038.416;  
d) Hilda dos Santos Cavalcante, matrícula nº 413.043.732;  
e) Auriany de Souza Brito, matrícula nº 413.034.231;  
f) Advânia Tavares dos Santos, matrícula nº 413.040.903;  
g) Carla Kalinca Mourão Veras matrícula nº 258011.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2020.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 29 de junho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

### PORTARIA Nº 34 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2019.039.475, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução global das atividades especificadas na reprogramação/

projeto de trabalho técnico social (elementos instrutores), devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato nº 0373.310-26/2014, Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – faixa I, Empreendimento Residencial Lago Sul I, na cidade de PALMAS/TO, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, Tomada de Preços 015/2019, contrato de prestação de serviços nº 04/2020, firmado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	ALINE CARNEIRO BRITO	413.019.517
Suplente	LETÍCIA MAGALHÃES SANTIADO ROCHA	413.019.656

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI. Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

**PORTARIA Nº 35 DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2019.037.894, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social (elementos instrutores), devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato nº 0375.776-02/2012, Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – faixa I, Empreendimento Residencial Lago Sul II, na cidade de PALMAS/TO, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, Tomada de Preços 016/2019, contrato de prestação de serviços nº 05/2020, firmado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	LETÍCIA MAGALHÃES SANTIADO ROCHA	413.019.656
Suplente	ALINE CARNEIRO BRITO	413.019.517

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI. Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

**PORTARIA Nº 36 DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2019.035.208, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social (elementos instrutores), devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato nº 0352.699-76/2011, Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – faixa I, que contempla três Empreendimentos Residenciais Kraô, Karajás e Javaé, na cidade de PALMAS/TO, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, Tomada de Preços 017/2019, contrato de prestação de serviços nº 06/2020, firmado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	WILLIANA MARIA DE SOUSA	413.019.365
Suplente	RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DA SILVA	413.040.442

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI. Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2020.

PROCESSO Nº: 2019.039.475

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI

OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social (elementos instrutores), devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato Nº 0373.310-26/2014, referente ao empreendimento Residencial Lago Sul I para o desenvolvimento do trabalho social, regulamentado pela portaria Nº 464 de 25 de julho de 2018, que estabelece as condições operacionais para o trabalho social no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – faixa L, modalidade operada com recursos do fundo de arrendamento residencial (PMCMV-FAR), etapa de pós-ocupação das famílias beneficiadas com unidades habitacionais, conforme descrito no edital e seus anexos, que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2020.

VALOR: R\$ 136.893,30 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2019.039.475 da Tomada de Preços nº 015/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 015/2019, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 12077

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, CNPJ Nº 17.816.159.0001-81, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, neste ato representado por FABIO FRANTZ BORGES portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41 com sede na Quadra 104 sul, rua SE 03, lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL CEP 77.001-132 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-8.305.157 SSP/MG, CPF: 944.547.606-91.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2020.

PROCESSO Nº: 2019.037.894

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI

OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato 0375.776-02/2012, referente ao empreendimento Residencial Lago Sul II para o desenvolvimento do trabalho social, regulamentado pela PORTARIA Nº 464 de 25 de julho de 2018, que estabelece as condições operacionais para o trabalho social no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – faixa I, modalidade operada com recursos do fundo de arrendamento residencial (PMCMV-FAR), etapa de pós-ocupação das famílias beneficiadas com unidades habitacionais, conforme descrito no edital e seus anexos, que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2020.

VALOR: R\$ 104.057,36 (Cento e quatro mil, cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2019.037.894 da Tomada de Preços nº 016/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 019/2019, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 12069

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, CNPJ Nº 17.816.159.0001-81, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, neste ato representado por FABIO FRANTZ BORGES portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41 com sede na Quadra 104 sul, rua SE 03, lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL CEP 77.001-132 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA portador do RG Nº M- 8.305.157 SSP-MG, CPF: 944.547.606-91.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2020

PROCESSO Nº: 2019.035.208

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI

OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato Nº 0352.699-76/2011, que contempla três empreendimentos, sendo os Residenciais Krahô, Karajás e Javaé, nos quais serão desenvolvidas as atividades do trabalho social, regulamentado pela Portaria Nº 464, de 25 de julho, de 2018, que estabelece as condições operacionais para o Trabalho Social no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Faixa I, modalidade operada com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV-FAR), etapa de pós-ocupação das famílias beneficiadas com unidades habitacionais, conforme descrito no edital e seus anexos, que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2020.

VALOR: R\$ 199.426,97 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2019.035.208 da Tomada de Preços nº 017/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 017/2019, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 12080 e 12079

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, CNPJ Nº 17.816.159.0001-81, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, neste ato representado por FABIO FRANTZ BORGES portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41 com sede na Quadra 104 sul, rua SE 03, lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL CEP 77.001-132 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-8.305.157 SSP/MG, CPF: 944.547.606-91.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO Nº: 2020017944

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
CONTRATADA: ARAÚJO E MESQUITA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para executar serviços inseminação artificial em tempo fixo (IATF) para os produtores rurais do Município de Palmas/TO

VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2020017944 nos termos da Lei 8.666/93;

RECURSOS: 3300.20.606.1115-2725 Natureza de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 0010.00.103 – Fichas: 20200739 – Subitem: 9906

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 13 de abril de 2020

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium; com RG nº 1245469 – SSP/TO e CPF nº: 056.165.491-34, celebra TERMO DE CONTRATO com a empresa ARAÚJO E MESQUITA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.423.484/0001-23, com sede no loteamento Santa Fé, Chácara 125, área rural de Palmas, PALMAS-TO, doravante denominada CONTRATADA.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019061828

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes na justificativa de fls. 601/603, bem como o que faculta a Lei nº 8.666/93 e a previsão Editalícia, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o aditivo de 25%(vinte e cinco por cento) valor da contratação.

VIGÊNCIA: 31/10/2020.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2019061828, Parecer Jurídico nº 663/2020/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium, portador do CPF nº 056.165.491-34, e do RG nº 1.245.469, SSP/TO, com a

empresa FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.085.446/0001-66 já qualificado no contrato originário.

DATA ASSINATURA: 29 de junho de 2020.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 037/2020/SEDES, DE 04 DE MAIO DE 2020. (\*)

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 302 – DSG, de 08 de abril de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº. 012/2020, firmado com o Sr. GILBERTO DE PAULA FERREIRA, referente ao Processo nº 2020017189, que tem por objeto a Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar Região Sul - I, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Marta Lucia Viana Silva Santos	131371
Suplente	Marines Cruz da Silva	413036758

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA  
Secretária Executiva da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.484, de 7 de maio de 2020, págs. 9 e 10, com incorreção no original.



**PORTARIA Nº 041/2020/SEDES, DE 25 DE MAIO DE 2020. (\*)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 011/2020/SEDES, 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.434, pág. 20.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de locação Nº 016/2016, Raimundo Nonato de Araújo, referente ao Processo nº 2016031260, que tem por objeto a Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar Região Norte.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Marta Lucia Viana Silva Santos	131371
Suplente	Marinês Cruz da Silva	413036758

**Art. 3º. São atribuições do fiscal de contrato:**

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 4º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2020.

Gabinete da Secretária Executiva da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA  
Secretária Executiva da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.496, de 26 de maio de 2020, pág. 20, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 042/2020/SEDES, DE 25 DE MAIO DE 2020. (\*)**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 302 – DSG, de 08 de abril

de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 012/2020/SEDES, 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.434, pág. 20.

Art. 2º- Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de locação Nº 251/2014, Raimundo Dias de Sousa, referente ao Processo nº 2014049303, que tem por objeto a Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar Região Central.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Marta Lucia Viana Silva Santos	131371
Suplente	Marinês Cruz da Silva	413036758

**Art. 3º. São atribuições do fiscal de contrato:**

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 4º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2020.

Gabinete da Secretária Executiva da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA  
Secretária Executiva da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.496, de 26 de maio de 2020, pág. 20, com incorreção no original.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

PROCESSO: 2020013713  
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSUNTO: Aquisição de Switch 24 portas, Câmeras de Monitoramento, e Serviços de Instalação nas Unidades dos CRAS.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo

nº 2020013713, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa LM INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES, CNPJ: 27.273.391/0001-74, Aquisição de Switch 24 portas, Câmeras de Monitoramento, e Serviços de Instalação nas Unidades dos CRAS, no valor total de R\$ 16.390,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.244.1111.4592, Natureza da Despesa: 33.90.39, 44.90.52 Fonte: 070000199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA  
Secretária Executiva da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheiro Tutelar da Região Norte de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 018, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a aprovação do edital CMDCA Nº 001/2019, de chamamento público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 70, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Palmas – TO para o quadriênio 2020/2023, quarta etapa, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o decreto Municipal Nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019, que nomeou os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 083, de 26 de dezembro de 2019, que convocou para posse os conselheiros tutelares eleitos, titulares e suplentes em cumprimento a sexta etapa do processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares do município de palmas – TO, Quadriênio 2020 A 2023;

CONSIDERANDO a Declaração de Renúncia de Conselheiro tutelar da Região Norte;

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei Nº 1.553, de 11 de junho de 2008, o qual dispõe que “Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos”;

CONSIDERANDO o Art. 43 da Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de: I - renúncia;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia e 10 de junho de 2020, nos termos da Ata CMDCA Nº 07/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido de renúncia da função do Conselheiro Tutelar de Wagner Brito de Araújo, a partir 01 de junho de 2020.

Art. 2º Destituir, a pedido, do cargo de Conselheiro Tutelar de Palmas, o Sr. Wagner Brito de Araújo, Conselheiro Tutelar da Região Norte.

Art. 3º Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

Parágrafo Único - O Conselheiro Suplente deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme horário de expediente da Prefeitura de Palmas, para posse munido dos documentos solicitados através da Resolução CMDCA Nº 083, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.400, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA  
Vice-Presidente do CMDCA  
Biênio 2020/2021

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº018, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do calendário do Edital CMDCA Nº 001/2020 para seleção de projetos que visam a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para as instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, para se tornar apta e concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008 que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA Nº 011, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público para seleção de projetos que visam a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para as instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, para se tornar apta e concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2020, que define critérios para apresentação e classificação de projetos de Instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas Estado do Tocantins, sendo que o projeto melhor classificado será indicado a concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2020, que prorrogou o prazo para inscrições dos projetos até 17/07/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a alteração do Calendário do Edital CMDCA 001/2020, referente à publicação dos critérios para apresentação e classificação de projetos de Instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, que após selecionado poderá concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme edital anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2020.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA  
Vice-Presidente do CMDCA  
Biênio 2020/2021

**EDITAL CMDCA Nº 002/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas -TO CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 torna pública a alteração no Art. 7º, alínea "i" do Calendário do Edital CMDCA Nº 001/2020 passando a vigorar com os seguintes termos e prazos:

1. No Art. 7º, alínea "i"

Onde se lê:

i) 15 a 19/06/2020 – preenchimento e envio do projeto, por meio eletrônico (plataforma prosas), ao Itaú Social.

Leia-se:

i) 15/06/2020 a 17/07/2020 – preenchimento e envio do projeto, por meio eletrônico (plataforma prosas), ao Itaú Social.

2. Os demais itens do Edital CMDCA Nº 001/2020 referente à publicação dos critérios para apresentação e classificação de projetos de Instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, que após selecionado poderá concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente permanecem inalterados.

Palmas - TO, 18 de junho de 2020.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA  
Vice-Presidente do CMDCA  
Biênio 2020/2021

**PREVIPALMAS****PORTARIA Nº 145/2020/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

Suspender as Perícias anuais de Aposentadoria por Invalidez, conforme especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1856, de 14 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispôs sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que a contaminação com o Novo Coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de prevenção da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito deste Município, a fim de evitar contaminações em grande escala;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas para à proteção da saúde de servidores e de usuários dos serviços disponibilizados pelo PREVIPALMAS; e

CONSIDERANDO o fato de que os segurados aposentados por invalidez do PREVIPALMAS serem pessoas que se encaixam no "grupo de risco" estabelecido pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em relação ao COVID-19

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso, enquanto perdurar o cenário epidemiológico COVID-19, a perícias anuais de aposentadoria por invalidez que se trata o art. 53 da Lei Municipal nº 1414 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 148,  
DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Marco Antonio Figueira Palha na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Marco Antônio Figueira Palha, matrícula funcional nº 1008431, nomeado pelo Decreto nº 070 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor II, consta Progressão Vertical para Professor P-III em 01/05/2013, tendo tomado posse e entrado em exercício em 04/02/1998. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.562, de 02 junho de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I - Professor, Nível III, Classe E.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em 3.873,48 reais, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, calculados conforme art.6º -A da EC 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.03.04371P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/03/2020 data Laudo Médico Pericial nº 257/2020, elaborado pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 de junho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 149,  
DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Natália da Conceição Ferreira de Moraes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de setembro de 2019, os proventos da seguradora Natália da Conceição Ferreira de Moraes, CPF: 977.495.911.68, aposentada por meio da Portaria nº 134, de 08 de junho de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial nº 2.511, de 17 de junho de 2020, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, com base no processo nº 2020.14.400127PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/06/2020, data da publicação da portaria que concedeu a aposentadoria.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 26 de junho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 150,  
DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Ana Nunes de Barros, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Ana Nunes de Barros, matrícula funcional nº 18601, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, consta modificação na nomenclatura do cargo para Auxiliar Administrativo - Auxiliar em Saúde em 01/04/2015. Atualmente lotada na Secretária Municipal da Saúde, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo IV, à Lei nº 2.562, de 02 junho de 2020 (Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Tabela Auxiliar de Saúde, Nível V, Referência B

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 3.196,95 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº2020.04.04387P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 26 do mês de junho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº151,  
DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da servidora Maria Augusta do Nascimento, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Augusta do Nascimento, matrícula funcional nº 131531, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício em 14/02/2000, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, consta alteração do cargo para Técnico Administrativo Educacional em 23/03/2012, lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Lei 2.562 de 02 junho de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela IV, Classe I, Nível IV, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em R\$ 5.900,04, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04381P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 29 do mês de junho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS


**COMUNICADO  
IMPORTANTE**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA  
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**


**Alguns cuidados para prevenir o contágio:**



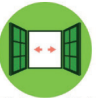
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.




Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.

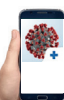


Não compartilhe objetos pessoais.


**CORONAVÍRUS  
COVID-19**

**MAIORES INFORMAÇÕES:**  
<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



**Baixe o aplicativo  
CORONAVÍRUS  
SUS**



**DISQUE  
136**

**Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.**